



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô no Estado do Rio de Janeiro
Considerada de Utilidade Pública – Lei nº 1401 de 25/09/1967
SEDE PRÓPRIA – Rua Pedro I, 4 – s/ 404 – Centro - CEP 20060-050 – Rio de Janeiro – RJ
Telefax: (21) 2509-6996 / 2221-1999
CNPJ 34.024.257/0001-03 Insc. Municipal 00.873.551
Site: www.judorio.org.br E-mail: judorio@judorio.org.br

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

1 – CARGOS ESTATUTÁRIOS

A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ) declara que seus dirigentes ocupantes de cargos estatutários (eleitos e nomeados) não recebem qualquer tipo de recursos oriundos de verbas públicas.

2 – QUADRO FIXO DE FUNCIONÁRIOS

Os profissionais que compõem o quadro fixo da FJERJ foram contratados mediante processo seletivo promovido pela gestão atuante no momento da contratação e são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 – COLABORADORES TERCEIRIZADOS

Os colaboradores que desempenham funções específicas relacionadas à modalidade foram selecionados em função da experiência prévia na sua área de atuação.

4 – EVENTOS

Todos os profissionais que atuam nos eventos são selecionados de acordo com sua experiência prévia ou treinamento específico para a função.

Os oficiais técnicos atuam voluntariamente como forma de aprendizado durante o processo de outorga de faixas pretas.

5 – CONTRATADOS POR MEIO DE CONVÊNIO/PARceria

A seleção dos profissionais contratados com a utilização de recursos de convênio ou parceria envolvendo verbas públicas será feita de acordo com as regras específicas que abrangem o instrumento do acordo.



Jucinei Gonçalves da Costa
Presidente da FJERJ